

5-9-97

PARECER 875/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 38/97.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do
Nobre Vereador Domingos Dissei, dispondo sobre a
concessão de Diploma "Arquiteto Oscar Niemeyer", para
projetos arquitetônicos, no âmbito do Município de São
Paulo.

A propositura visa premiar, com o referido diploma, os
melhores projetos arquitetônicos, executados no Município
de São Paulo, nas modalidades: residencial (casa);
edifício residencial; edifício comercial; lojas
comerciais e edifícios industriais.

Estabelece que os Diplomas serão concedidos aos
ganhadores, por decisão da Comissão de Avaliação,
composta de representantes das entidades que especifica
no artigo 3º.

Dispõe, ainda, que a premiação será realizada,
anualmente, no dia 31 de março, em sessão solene
convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, cabendo à
mesma dar publicidade ao evento e definir o local de
inscrição.

A proposição ampara-se nos arts. 13, I, e 37, "caput", da
Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à
Câmara competência para legislar sobre assuntos de
interesse local e art. 236 da Resolução 02, de 26 de
abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de
São Paulo).

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Salim Curiati